



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria
Gabinete da Reitoria

OFÍCIO Nº 13/2023/GABREITORIA/REITORIA

Diamantina, 18 janeiro 2023.

DIREITO DE RESPOSTA AO JORNAL O TEMPO

Reitor da UFVJM esclarece denúncias de deputados Petistas que pedem sua exoneração

PRESSÃO

Petistas pedem exoneração de reitor da UFVJM que apoiou atos terroristas

Janir Soares comemorou invasão do Congresso Nacional e, no mês passado, pediu apoio da PM para manter bloqueio da BR-367 em Diamantina

Por Pedro Augusto Figueiredo
Publicado em 9 de janeiro de 2023 | 18h02 - Atualizado em 9 de janeiro de 2023 | 19h23



O reitor da UFVJM, Janir Alves Soares – Foto: Divulgação/UFVJM

Disponível em: <https://tinyurl.com/2l86pxrv> - Publicado em 9 de janeiro de 2023 | 18h02 - Atualizado em 9 de janeiro de 2023 | 19h23**1. DAS DENÚNCIAS FEITAS PELA DEPUTADA BEATRIZ CERQUEIRA**

1.2. A Deputada Estadual Beatriz Cerqueira (PT-MG) encaminhou denúncia ao Ministro da educação, em 9 de Janeiro de 2023, onde cita crimes de golpe de estado; abolição violenta do Estado Democrático de Direito e crime às instituições democráticas, pelos quais pede a exoneração de Janir Alves Soares do cargo de reitor da UFVJM. Na publicação do Jornal O TEMPO, o Deputado Estadual Jean Freire (PT-MG) diz que *“o ato elogiado pelo reitor terminou com cerca de 300 pessoas presas em Brasília...”*.

Numa breve memória de fatos envolvendo a nobre Deputada, registra-se que ela já pediu, em outra época, a minha exoneração do cargo de reitor; inobstante todo o processo da sucessão da reitoria da UFVJM, gestão 2019-2023, tenha obedecido ao devido processo legal. Assim, na eleição pelo Conselho Universitário, um candidato obteve 26 votos, enquanto eu e o outro candidato empatamos com nove votos cada um. **Por desempate, fiquei em terceiro lugar na lista triplíce.**

Foram votos secretos, depositadas em urnas de madeira e tudo realizado de forma auditável, como deveria ser, inclusive, a eleição pra presidente da república e outros cargos eletivos. Na etapa seguinte, meu nome foi o escolhido pelo presidente da república, amparado pela Lei 9.192/1995, pelo Decreto 1.916/1996 e, sobretudo, por ter meu nome limpo perante a comunidade acadêmica e a sociedade, **congruente com o registro na ata da 185ª Sessão do CONSU abaixo reproduzida, como devido destaque:**

Opostamente à eleição para reitor da UFVJM, a eleição de 2022 para presidente da república e das outras representações parlamentares e de governadores de estado, houve inúmeras fraudes comprovadas tecnicamente mas que, lamentavelmente, foram sumariamente reprovadas pelo STF. Ato contínuo, conforme registrado em vários jornais do Brasil e do Mundo, em afronta à Constituição Federal, o STF, mediante inúmeras manobras realizadas à luz do dia, aos olhos do Congresso Nacional, das forças armadas e de 125 milhões de eleitores que foram às urnas, o STF escolheu seu novo presidente usando uma urna eletrônica viciada, violada e com apuração de votos manipulada por uma empresa estrangeira, cujo código fonte estão mantidos à sete chaves pelo STF, digo, são afirmações de jornais, cientistas políticos e analistas. Logo, sendo tudo isso verdade, a exemplo do que foi ao meu processo para ser nomeado e empossado reitor, essa gleba de Petistas não tem moral alguma pra questionar a legalidade da minha escolha para reitor da UFVJM.

1.3. Inicialmente, deve-se salientar que na Constituição Federal de 1988, consta:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

(...)

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

(...)

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

2. DA SEGREGAÇÃO DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS DO CIDADÃO E DOS DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO

2.1 Saliento o equívoco cometido pela deputada em não segregar a pessoa física e cidadão Janir Alves Soares, o servidor público no exercício da função lhe conferida, enquanto reitor da UFVJM. É líquido e certo o direito individual e constitucional à **liberdade de pensamento** e à **liberdade de expressão**, acorde incisos IV, IX, ambos do **artigo 5º da Constituição Federal de 1988**; daqueles relativos aos deveres e proibições como servidor público federal, acorde **artigos 116 e 117 da Lei 8.112/1990**; por último, das atribuições administrativas do cargo de reitor, pessoa jurídica, que responde institucionalmente pela UFVJM acorde **Estatuto UFVJM, Regimento Geral e Leis Superiores vigentes**. Obviamente, minhas manifestações pessoais ocorrem no meu perfil pessoal do Instagram. Sou servidor público que cumpro com minhas obrigações legais. Por fim, estou no cargo de reitor e administro a universidade com a responsabilidade que o cargo requer, cumprindo o Plano Estratégico Institucional e a nossa gestão tem conquistado indicadores recordes de gestão e governança públicas. Lado outro, as matérias de interesse da UFVJM são publicadas no portal da UFVJM e suas respectivas redes sociais.

2.2. É oportuno frisar que a denunciante cita Janir Alves Soares e não o reitor da UFVJM, embora ela fez uma citação a Jair, talvez quisesse dizer o Bolsonaro, enfim, ela mesma afirma quem realmente é o autor das mensagens – Janir Alves Soares. Logo, não deveria haver tamanha confusão e infundada denúncia.

2.3. Com relação ao meu perfil pessoal no *Instagram*, eu tenho o legítimo direito de publicar as minhas opiniões pessoais acerca de determinados temas matérias, desde que não ultrapassem os limites da liberdade de expressão, inclusive no que diz respeito aos trâmites do processo eleitoral de 2022, sobre qual permanecem muitas perguntas sem respostas, por exemplo:

- 1- o TSE impediu acesso ao código fonte das urnas eletrônicas;
- 2- o TSE violou o rito do processo eleitoral ao editar regimento fora do prazo previsto em lei;
- 3- demonstrou-se a violabilidade das urnas eletrônicas;
- 4- o sigilo dos votos foi rompido;
- 5- empresa estrangeira na apuração dos votos.

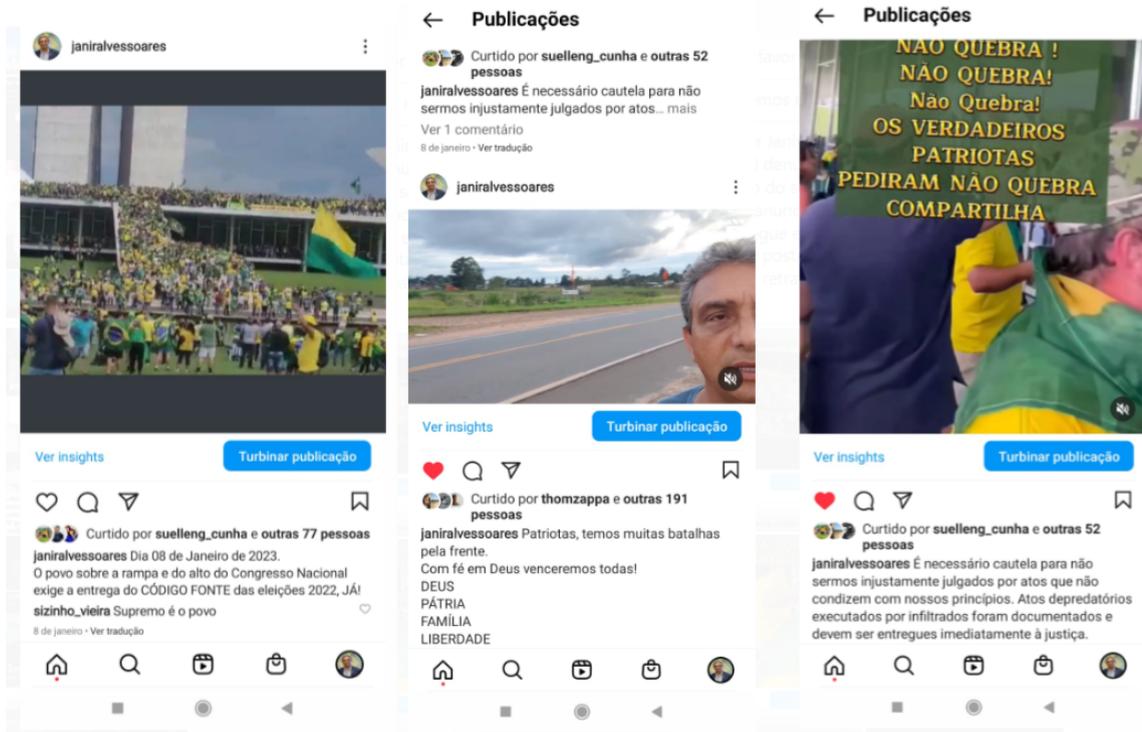
2.4. Perante a blindagem imposta pelo STF e a resistência em dialogar com a sociedade, aliado as declarações infelizes de ministros da suprema corte do país,, ora reproduzidas por veículos de comunicação. contenciosas dos seguintes dizeres *“perdeu Mané”* ou *“eleição não se ganha, se toma”*, trouxe muita indignação à população, pois feriu profundamente o coração da democracia – o VOTO POPULAR. Aliado a isso, soma-se a vergonhosa omissão dos parlamentares do Congresso Nacional, perante descumprimento de leis eleitorais existentes.

2.5. Complementarmente, é meu dever esclarecer conteúdos contidos no Jornal O TEMPO, sobre os seguintes assuntos:

a) nomeado por Jair Bolsonaro (PL) em 2019 após ter ficado em terceiro na lista tríplice, o reitor elogiou o ato terrorista em Brasília, ao qual chamou de “pacífico”

2.6. Todo o processo da sucessão da reitoria da UFVJM, gestão 2019-2023, obedeceu ao devido processo legal, através do qual fiquei em terceiro lugar na lista tríplice elaborada pelo Conselho Universitário - Consu. Na etapa final do pleito, meu nome foi o escolhido pelo presidente da república, amparado pela Lei 9.192/1995; e pelo Decreto 1.916/1.996. Perante os questionamentos da ANDIFES e outros sindicatos, essa situação foi derradeiramente pacificada pela decisão do STF, datada de 8 de outubro de 2021. Por fim, não houve qualquer recurso por parte dos candidatos ao pleito em questão.

2.7. A Deputada Beatriz Cerqueira usou de algumas publicações do meu perfil pessoal do *Instagram* (janiralvessoares) e gerou uma interpretação tergiversada dos fatos, uma vez que, nesta primeira postagem, em nenhum momento eu faço apologia a atos de depredação, uma vez que a entrada das pessoas no Congresso Nacional ocorreu de forma permitida e pacífica – foi neste exato momento que fiz a postagem. Aproximadamente, uma hora após, ao acessar o Instagram, percebi que estava ocorrendo depredações e perante estes atos de vandalismo, eu manifestei veemente, reprovando todo aquele quebra-quebra do Congresso, STF e Palácio do Governo, conforme consta nas imagens abaixo.





Ver insights Turbinar publicação

Curtido por thomzappa e outras 96 pessoas

janiralvessoares O POVO EXIGE:

- 1- ELEIÇÕES LIMPAS
- 2- CANDIDATO FICHA LIMPAS
- 3- Urnas INVIOLÁVEIS
- 4- Voto SECRETO!
- 5- CÓDIGO FONTE.

Todos nós sabemos, inclusive o Congresso Nacional, que isso não aconteceu nas ELEIÇÕES DE 2022.

Ver 1 comentário

9 de janeiro · Ver tradução



Ver insights Turbinar publicação

Curtido por suelleng_cunha e outras 166 pessoas

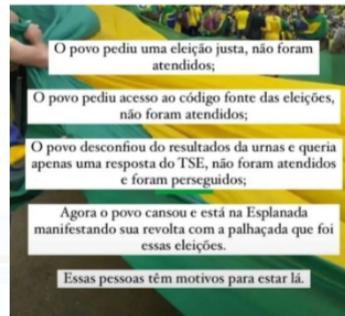
janiralvessoares O JOIO SEMPRE QUER MISTURA-SE AO TRIGO. Patriota é Patriotai!

Ver todos os 24 comentários

idalopereirali Essa é uma tese de defesa. Eu sou advogado. Portanto, já vi muito no meio jurídico, advogado que não tinha o que falar em sua defesa e argumentava qualquer coisa!

idalopereirali O que vocês devem fazer é se conformarem com a derrota e preparar o terreno para as próximas eleições, porque, Bolsonaro é bom de voto e tem chances de ganhar de qualquer um, se fizer uma campanha ajuzada. Boa sorte.

9 de janeiro · Ver tradução



O voto eletrônico é seguro e auditável. Veja mais informações no site da Justiça Eleitoral. Fonte: Tribunal Superior Eleitoral

Ver insights Turbinar publicação

Curtido por suelleng_cunha e outras 161 pessoas

janiralvessoares EXISTEM MUITAS PERGUNTAS SEM RESPOSTAS. Onde está o Estado Democrático e de Direito? Onde está a TRANSPARÊNCIA do STF?

Ver todos os 4 comentários

vaniabaiana Eles pediram isso

2016borgesborges #FROUXASARMADAS

9 de janeiro · Ver tradução

janiralvessoares

Ex-decano do Supremo, Marco Aurélio Mello isenta Bolsonaro e culpa STF por terrorismo em Brasília

Ver insights Turbinar publicação

Curtido por suelleng_cunha e outras 125 pessoas

janiralvessoares O ex-Ministro Marco Aurélio e mais 212 milhões de Brasileiros têm o direito à liberdade de expressão e opinião garantido em Constituição Federal. Simples assim!

mahalonuli Tão fofinho... Parece o Bilbo Bolseiro

9 de janeiro · Ver tradução

janiralvessoares

Ver insights Turbinar publicação

Curtido por suelleng_cunha e outras 137 pessoas

janiralvessoares Nesta onda de ataques e perseguições, Reitores e Reitoras do FORIPES publicaram uma Fake news. Eu nunca participei deste grupo, nem sequer filiei a tal associação.

Acredito que tomaram do "cálice envenenado" servido pela Deputada Beatriz Cerqueira.

Educadamente, peço lhes buscar a verdade para curarem-se da torpeza deste cálice maldito.

Ver todos os 35 comentários

doctoorlando Se a globo achou ruim, vc tá no caminho certo, professor!!!

sizinho_vieira É assim que a turma do ladrão trabalha, perseguindo e prendendo a oposição. Vemos isso nos

Publicações

janiralvessoares

Ver insights Turbinar publicação

Curtido por wanderbarachodtna e outras 168 pessoas

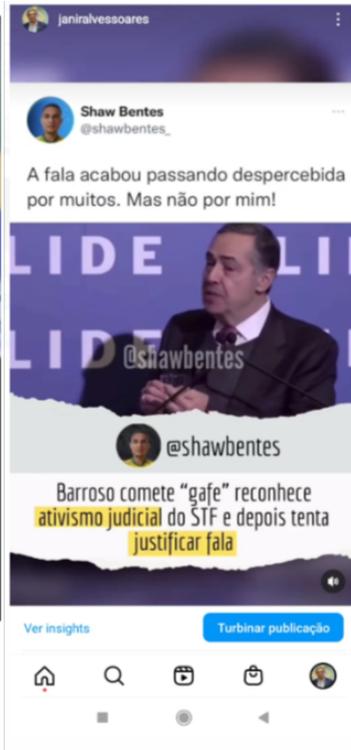
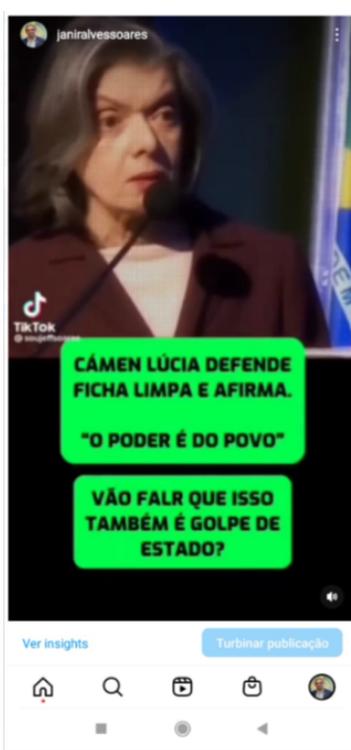
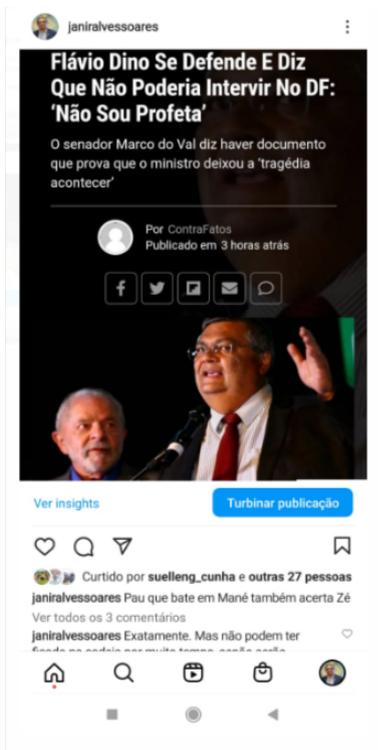
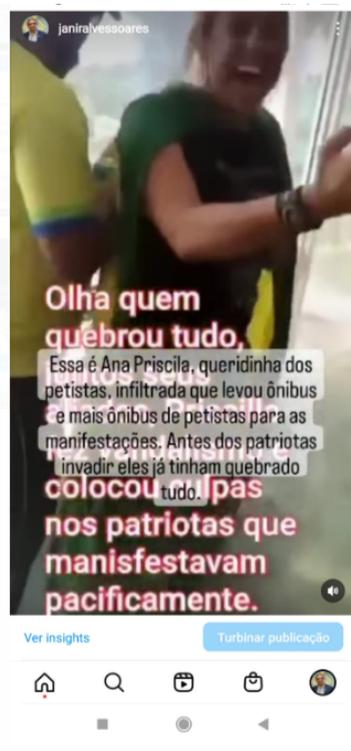
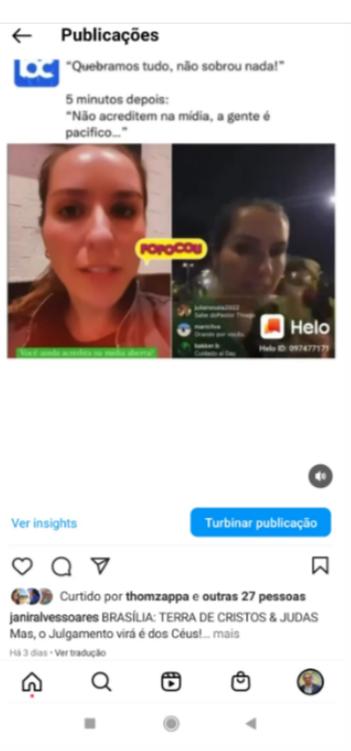
janiralvessoares Esclarecimentos ao Of. 004/2023-GBC, da Sra. Beatriz da Silva Cerqueira, Deputada Estadual (PT-MG), do dia 09 de Janeiro de 2023.

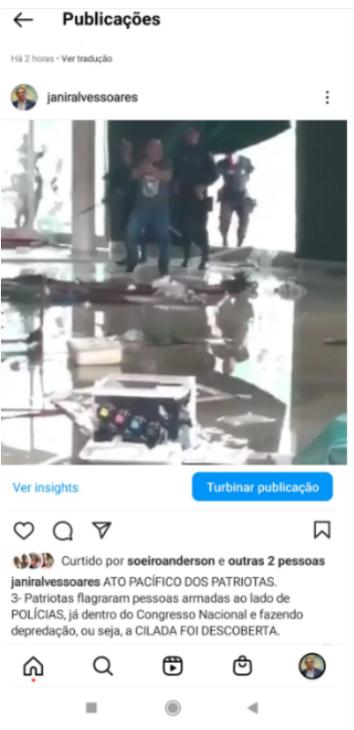
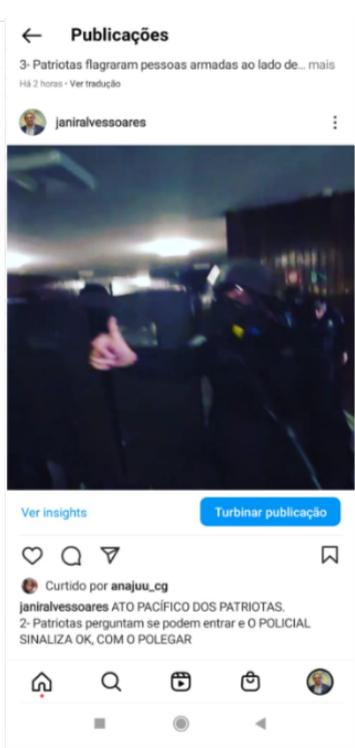
Ver todos os 14 comentários

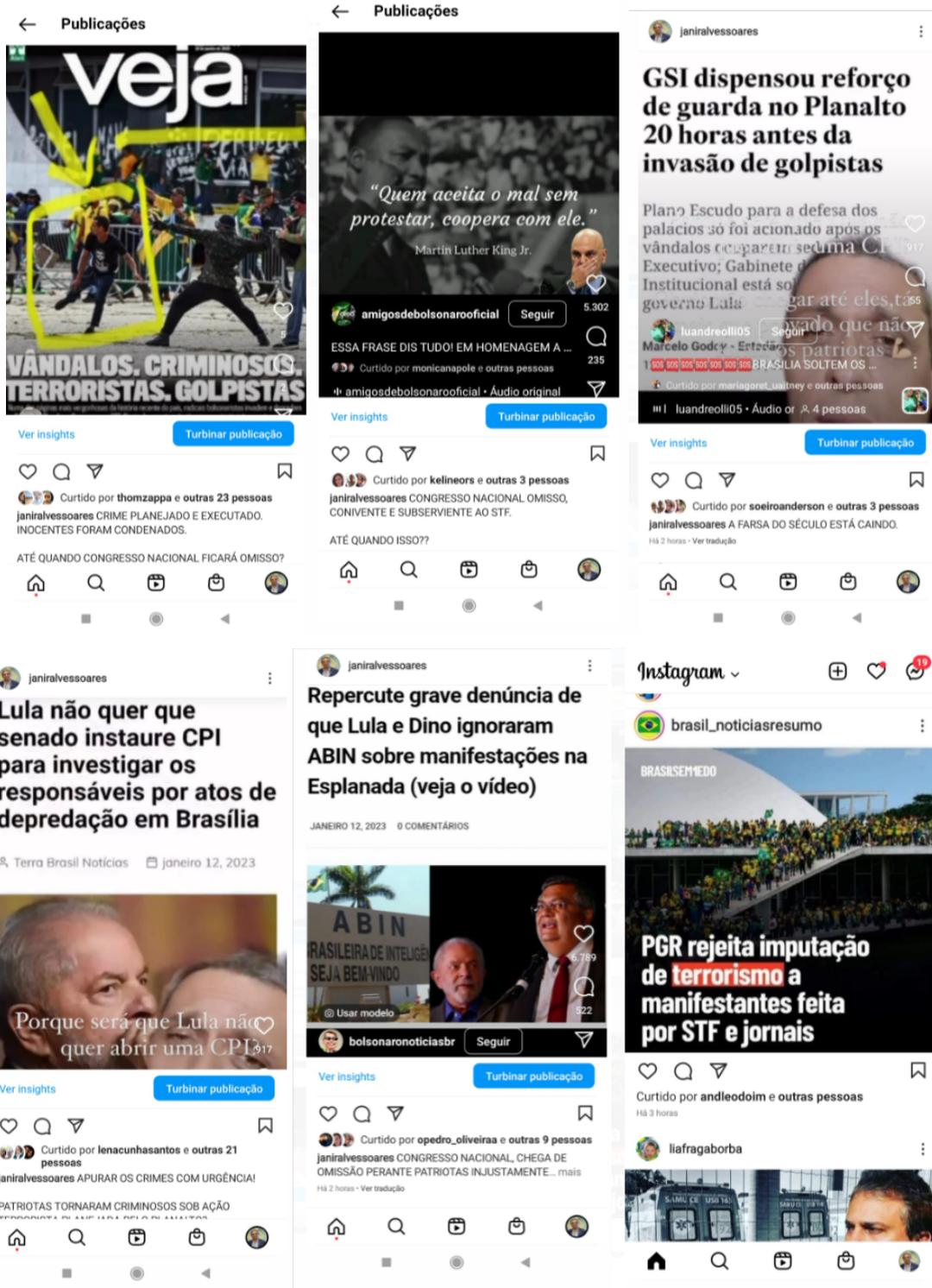
thomzappa Esse PT é nojentão!!! É isso aí Janir!!! Parabéns por se posicionar contra essa corja da esquerda que está no poder por fraudes nas eleições!!!!

danielbarroso31 @ssenadepaiva o governo do 9dedos vai cair tbm eh só questão de tempo

Há 7 dias · Ver tradução







2.8. Portanto, não próspera as acusações, conclui o reitor Janir Alves Soares.

b) Em novembro, o reitor pediu oficialmente que a Polícia Militar de Minas Gerais enviasse apoio para manter o bloqueio na BR-367, em Diamantina, em manifestações contra o resultado da eleição que pedia “intervenção federal” para Lula (PT) não tomar posse como presidente;

2.9. No tocante ao apoio da polícia militar para bloqueio das estradas, inicialmente, pondero, que todo cidadão tem garantido na constituição federal de 1988 o direito à liberdade de expressão e de opinião, bem como a livre manifestação popular. Neste sentido, por encontrarmos indignados com os resultados, e pela possível interferência nos resultados que estavam sendo noticiadas pelas mídias, na ocasião, nós, pais de famílias, trabalhadores, servidores públicos, estudantes, empresários e pessoas da sociedade decidimos nos manifestar dentro do permissivo legal, ordeiramente e pacificamente, sem causar qualquer espécie de dano ao patrimônio, emprego de violência ou grave ameaça, e tampouco cercar ou impedir o livre direito de ir e vir. Nós, Patriotas e Diamantinos, realizamos manifestos pacíficos em reprovação aos resultados das eleições de outubro de 2022, onde pedíamos medidas legais, a exemplo da intervenção federal, se necessário fosse, para fazer o cumprimento da constituição federal e das leis vigentes para manter a ordem. Atuando como interlocutor do grupo junto ao comando da polícia militar, solicitei que nos fossem apresentadas as orientações que deveriam ser obedecidas nos crivos da lei e, também que fosse realizada o monitoramento presencial naquele local, visando a segurança das pessoas, em razão da polarização política no país. A manifestação aconteceu num trecho da BR 367, no dia 01 de outubro de 2022, em frente ao restaurante Pau de Fruta, na cidade de Diamantina. Durante a manifestação vários motoristas, incluindo caminhoneiros, aderiram, de forma voluntária ao movimento. Não houve bloqueio da BR-367, de maneira que o direito de ir e vir foi mantido. Não houve registro de multas, infrações ou prisões. Diante da intensa chuva naquela tarde a manifestação encerrou em poucas horas. A polícia militar permaneceu no local durante todo o período da manifestação.

c) A conduta de Janir Alves Soares descumprir o Estatuto da UFVJM, que proíbe manifestações político-partidárias da instituição.

2.10. As manifestações no meu perfil do Instagram são de cunho pessoal, baseadas do meu ponto de vista acerca das coisas e do mundo. Lado outro, também manifesto sempre naquilo que cabe ao reitor, e sempre faço com o devido zelo, pois é vedado à UFVJM tomar posição sobre questões político-partidárias ou religiosas, bem como adotar medidas discriminatórias ou baseadas em preconceitos de qualquer natureza art. 3º, Parágrafo único, Estatuto UFVJM).

d) Soares também descumprir o regime jurídico dos servidores públicos federais, cuja lei determina que cabe ao servidor “ser leal às instituições que servir”.

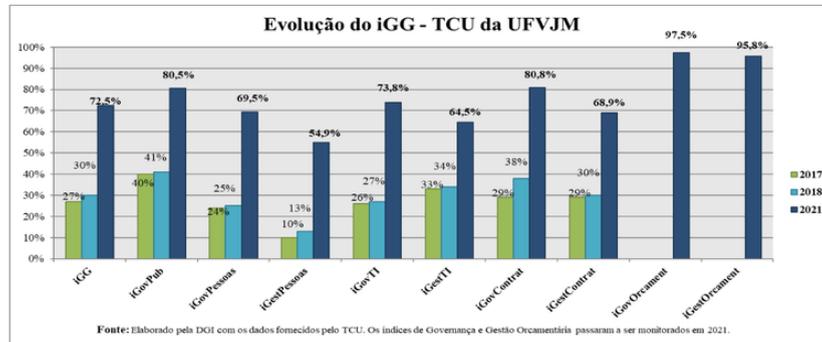
2.11. Considerando o disposto no art. 23, incisos I e III, ao reitor compete cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento da UFVJ e administrar a universidade, respectivamente. Nestes quesitos, tenho cumprido com fidelidade e lealdade as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do Conselho Universitário todas as decisões, dialogando de forma ampliada com o Conselho Universitário, de maneira que a atual gestão tem realizado o dobro de reuniões colegiadas, comparativamente à última gestão (2015-2019). Obviamente, cumprindo com o Estatuto, o Regimento Geral e as determinações deste colegiado máximo deliberativo, salvo quando as decisões são manifestamente ilegais.

3.0. CONQUISTAS DA ATUAL GESTÃO-UFVJM

3.1. Por fim, exercendo o dever de publicidade, apresento-lhes as principais conquistas da atual gestão, no intuito de prestar contas à nossa sociedade que tem nos apoiado ao longo desta vitoriosa jornada:

I- Comparativamente à gestão anterior (2015-2019), a atual gestão da UFVJM (2019-2023) tem conquistado recordes em termos de indicadores de gestão e governança públicas, conforme gráfico abaixo.

Os índices avaliados referem-se aos critérios de governança e gestão nos seguintes eixos: governança, pessoas, tecnologia da informação (TI), contratações e orçamento. No gráfico abaixo, elaborado pela Diretoria de Governança Institucional (DGI) da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan), é possível acompanhar a evolução, com aumento significativo, de todos esses índices e, conseqüentemente, do iGG da UFVJM. Destaque vai para os índices de Governança e Gestão Orçamentária, que passaram a ser monitorados em 2021 e chegaram a quase 100% de atendimento aos critérios do TCU.



Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (iGG) da UFVJM passou de 27% (2017) e 30% (2018) para 72,5% (2021)

Disponível em: <https://tinyurl.com/2jvpxtft>

II - Em 2021, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia elaborou o relatório "Foco em Custos", no qual apresentou um ranking de desempenho na gestão de custos de diversos órgãos no exercício de 2020. **A UFVJM obteve o 12º lugar no ranking das universidades federais brasileiras.** Quando comparada às universidades mineiras, destacou-se em **4º lugar**, enquanto a UFMG ficou na liderança;

Posição	Entidade	Sigla	Personalização	Regularidade	Dispersão	Economicidade	Nota
1º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	UFS	2,870	1,940	0,833	1,632	7,269
2º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UFMG	2,840	2,000	0,797	1,512	7,151
3º	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	UNILA	2,590	2,000	0,892	1,663	7,140
4º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ	2,700	2,000	0,846	1,573	7,116
5º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	FUNREI	2,860	1,940	0,724	1,572	7,099
6º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	UNIR	2,620	1,850	0,794	1,653	6,919
7º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UFPA	2,440	2,000	0,766	1,647	6,856
8º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	UNIPAMPA	2,890	2,000	0,296	1,666	6,853
9º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UFCG	2,460	1,810	0,880	1,698	6,850
10º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UFPR	2,600	1,740	0,818	1,652	6,807
11º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIFESP	2,540	1,870	0,699	1,650	6,756
12º	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UFVJM	2,490	2,000	0,543	1,642	6,676
13º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIÍ	UFCA	2,090	2,000	0,888	1,663	6,645
14º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	UFMS	2,000	2,000	0,861	1,715	6,576
15º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	UFMT	2,090	1,960	0,573	1,862	6,484
16º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UFOPA	2,220	1,810	0,767	1,677	6,471
17º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UFAL	1,990	2,000	0,812	1,661	6,466
18º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UFPEL	2,050	1,900	0,826	1,673	6,446
19º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UFU	1,810	1,980	0,754	1,719	6,260
20º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	UFGD	1,510	1,980	0,945	1,812	6,251
21º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UFV	1,840	1,980	0,728	1,610	6,162
22º	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	UFRA	1,790	1,810	0,678	1,732	6,013
23º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UFSM	1,690	1,980	0,575	1,745	5,992

Fonte: Secretariat do Tesouro Nacional (2021)

III- a UFVJM apresentou em 2021, **93,88% dos itens cumpridos no Painel Lei de Acesso à Informação**, o que colocou a instituição no **4º lugar** entre universidades federais no cumprimento de itens de transparência ativa, conforme notícia disponível em: <https://tinyurl.com/2enc943j>;



Imagem retirada do site www.paineis.cgu.gov.br/la/index.htm

IV - Tem-se em fase de implementação a reestruturação de todas as unidades organizacionais da reitoria – reforma administrativa, necessária e essencial para superar a fragilidade do desempenho institucional que perdura há anos, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2mcr8rac>;

V - Perante a pandemia Covid-19 causada pelo Sars-Cov-2, com recursos do Governo Federal, a UFVJM implantou em Diamantina um Centro de Diagnóstico Molecular o que contribuiu para salvar milhares de vidas, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2zgfzq2n>;

VI - Criação do Laboratório Multidisciplinar de Pesquisa e Diagnóstico em Biologia Molecular no município de Teófilo Otoni iniciou as atividades em 02/09/2021 e foram realizadas 2.128 exames RT-PCR para detecção de SARS-CoV-2, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2z74vgy9>;

VII - Desde 2019, a atual gestão tem encerrado o exercício do ano fiscal com passivo zero, enquanto, as anteriores transportam milhões de reais em dívidas para serem liquidadas com recurso do orçamento do ano seguinte, conforme link de acesso: <https://tinyurl.com/2h3xv2fz>;

VIII - A UFVJM já destaca entre as 69 universidades no sistema de transparência ativa, ocupando o 4º. Lugar entre as 69 federais do país, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2f3tqgwh>;

IX - Em termos de ranking internacional, pela primeira vez, a UFVJM é uma das dez universidades mineiras entre as melhores do mundo, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2l7b4ckb>;

X - Implantamos a curricularização da extensão, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2lv4hqjw>;

XI - Implantamos o transporte estudantil gratuito no campus JK, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2mdt6c22> ;

XII - Contratamos, pela primeira vez, o seguro obrigatório para toda a frota de veículos da instituição - Extrato de publicação do Contrato no DOU (0897319) - ISSN 1677-7069 Nº 209, sexta-feira, 4 de novembro de 2022;

XIII - Contratação das obras do restaurante universitário no campus JK, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2n3cuyxh>;

XIV- Contratação de empresa para adequações do restaurante universitário do campus do Mucuri, Teófilo Otoni/MG, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2hzhbxyn>;

XV- Contratação de empresa especializada para continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no campus JK, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2epo5c5y>;

XVI- Contratação de empresa especializada para realizar a adequação do abrigo de resíduos de serviços de saúde, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2epo5c5y>;

XVII - Elaboração de projetos de Arquitetura, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI) e projeto de acústica para os campi I e JK da UFVJM, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2pcwofoc>;

XVIII- Contratação de empresa especializada para a reforma do Prédio da Reitoria - Campus JK, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2pc4o9yb>;

XIX- Contratação de serviço para execução do Prédio dos Laboratórios das Engenharias do ICET, campus do Mucuri em Teófilo Otoni, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2o67xcra>;

XX - Provimento e adequação de espaço, no Campus I da UFVJM, para funcionamento do Ambulatório-Escola da Faculdade de Medicina de Diamantina (Famed), previsto para o pavimento térreo do Prédio II, conforme registro no processo SEI! 23086.004460/2017-66;

XXI - Contratação de serviços de sistema de segurança eletrônica composto por elementos de monitoramento por vídeo e sistemas auxiliares para acompanhamento, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2e854e63>;

XXII - Contratação de empresa especializada para serviço de adequações na subestação de energia elétrica nos Campi da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2lms492w>;

XXIII- Primeiro Plano Estratégico Institucional e o Referencial Estratégico da UFVJM para o período de 2021 a 2025, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2olalyqf>;

XXIV - UFVJM e Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais celebram convênios para construção de laboratórios nos Campi Unai e Janaúba, Convênios com a SEE somam quase quatorze milhões de reais de investimentos para o desenvolvimento institucional da UFVJM, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2p5gvvhq>;

XXV- UFVJM adere ao Programa TransformaGov, com o objetivo de modernizar a administração em conformidade aos órgãos de controle interno e externo visando obter eficácia, eficiência e efetividade, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2ksmqsqy>;

XXVI - Criação da Secretaria Administrativa das Comissões Permanentes da UFVJM, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2onybvjz>;

XXVII - Reestruturação da Secretaria Administrativa dos Conselhos Superiores e dos Órgãos de Assessoria da Reitoria, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2n7alrzc>;

XXVIII - Implementação do Escritório de Processos com a finalidade de mapeamento dos macroprocessos das unidades organizacionais, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2kvsy99m>;

XXIX - Criação da Diretoria de Produtos e Serviços (DPS) com o objetivo de implantar ações para regulamentar, integrar e ampliar os setores de produção e de prestação de serviços na universidade, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2pgh4ceu>;

XXX - Criação da Diretoria de Convênios e Projetos (DCP) da UFVJM para atender aos anseios da comunidade acadêmica que carecia de um órgão central para instruir, tramitar, organizar e acompanhar convênios e congêneres, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2p2bo25h>;

XXXI - Instituição do Programa de Integridade da UFVJM, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2obxwuot>;

XXXII - Criação da Comissão Permanente de Prestação de Contas da UFVJM, conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2pllpuws>;

XXXIII - Criação da Superintendência de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais (SUPERAGRO), conforme portaria publicada no endereço: <https://tinyurl.com/2mqhdnsl>;

XXXIV- UFVJM inaugura o Programa Universidade nas Comunidades, com recursos do Ministério da Saúde da ordem de R\$ 2,8 milhões, e parceria com o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais - CROMG, conforme notícia publicada no portal no seguinte endereço: <https://tinyurl.com/2lju4kj5>;

3.2. Estas entregas à sociedade são frutos do trabalho de alta qualidade desenvolvido por uma comunidade acadêmica comprometida com os valores, visão e missão desta instituição.

3.3. Com a consciência tranquila, acerca dos atos administrativos executados, só resta agradecer àqueles que além de pensar e criticar, também fizeram coisas boas acontecerem para que a nossa UFVJM se torne cada vez melhor.

JANIR ALVES SOARES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 18/01/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953324** e o código CRC **AFEE7F33**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.000353/2023-15

SEI nº 0953324

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000